



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO
DE ESTATUTÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2015 - UASG 170346

Número do Contrato: 00002/2012, subrogado pela UASG: 170346 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RO. Nº Processo: 10292000337201284. PREGÃO SISPP Nº 2/2012. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 43035146005144. Contratado: PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE-DE VALORES. Objeto: Proceder a alteração da titularidade da Contratante, para Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Estado de Rondônia - SAMP/RO. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 31/03/2015.

(SICON - 20/05/2015)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 170346

Número do Contrato: 00011/2014, subrogado pela UASG: 170346 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RO. Nº Processo: 10292001691201498. PREGÃO SISPP Nº 12/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 05946982000122. Contratado: REDE DE CONVENIOS DO BRASIL - SERVICE LTDA - ME. Objeto: Proceder a alteração da titularidade da Contratante, para Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Estado de Rondônia - SAMP/RO. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 31/03/2015.

(SICON - 20/05/2015)

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2014 publicado no D.O. de 01/12/2014, Seção 3, Pág. 78. Onde se lê: Data de assinatura: 27/11/2014. Leia-se: Data de assinatura: 08.12.2014.

(SICON - 20/05/2015)

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO AMAPÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2014
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Estado do Amapá SAMP/AP.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto regulamentar o estabelecimento, pelo BANCO, dos critérios para abertura de depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela Administração Pública Federal, bem como viabilizar o acesso da Administração Pública Federal aos saldos e extratos de todos os "eventos".
DAS DESPESAS: Este termo não envolve a transferência de recursos financeiros para qualquer das partes.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme disposto no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com redação da Lei nº 9648, de 1989. Assim o presente Acordo de Cooperação Técnica: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Estado do Amapá SAMP/AP, CNPJ 00.489.828/0053-86, neste ato representado pela Sra. Ione Barbosa de Mira e o Banco do Brasil S.A. CNPJ/MF nº 00000000/5102-03, neste ato representado pelo Sr. Eládio Alvares Correa. Data da Assinatura: 06 de maio de 2015. (Processo nº 16439.001401/2014-81).

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2014
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as respectivas alterações, e competências conferidas pela Portaria DEPEX/SE/MP nº. 124, de 26 de fevereiro de 2015 (DOC 01), que define a delegação de competência para as Superintendências de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão dos Estados do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima e pela Portaria Interministerial nº. 21, de 23 de janeiro de 2015, publicada na Seção 1, do DOU de 02 de fevereiro de 2015 (DOC 02), em especial os arts. 3º e 4º, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ - SAMP AP, órgão integrante do Poder Executivo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 00.489.828/0053-86, com sede, situada à Rua Odilardo Silva, nº 2110, Centro, CEP: 68.900-151, na cidade de Macapá/AP, neste ato representada pela Superintendente Interina, Senhora IONE BARBOSA DE MIRA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 005.655 (2º via), expedida pelo DPTC/AP e do CPF nº 209.768.952-34, residente e domiciliada em Macapá-AP, nomeado pela Portaria nº 205, de 23 de março de 2015, publicada no D.O.U. de 24 de março de 2015, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: RIBEIRO & FLORÊNCIO SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF-sob o nº 09.193.807.0001-62, estabelecida na cidade de Macapá - AP, Localizada a Rua Professor Tostes, nº 1762, Bairro Santa Rita, CEP 68.900-000 daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. ALYSSON WANDER FLORENCIO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 272.243/SSP/AP e do CPF nº 658.729.592-49, em conformidade com o Contrato Social da Empresa, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem a finalidade proceder a alteração da titularidade da CONTRATANTE, conforme descrito em epígrafe, que passa ser responsável pelas obrigações do Órgão sucedido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitar com o presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as respectivas alterações, e competências conferidas pela Portaria DEPEX/SE/MP nº. 124, de 26 de fevereiro de 2015 (DOC 01), que define a delegação de competência para as Superintendências de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão dos Estados do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima e pela Portaria Interministerial nº. 21, de 23 de janeiro de 2015, publicada na Seção 1, do DOU de 02 de fevereiro de 2015 (DOC 02), em especial os arts. 3º e 4º, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ - SAMP AP, órgão integrante do Poder Executivo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 00.489.828/0053-86, com sede, situada à Rua Odilardo Silva, nº 2110, Centro, CEP: 68.900-151, na cidade de Macapá/AP, neste ato representado pela Superintendente Interina, Senhora IONE BARBOSA DE MIRA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 005.655 (2º via), expedida pelo DPTC/AP e do CPF nº 209.768.952-34, residente e domiciliada em Macapá-AP, nomeado pela Portaria nº 205, de 23 de março de 2015, publicada no D.O.U. de 24 de março de 2015, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: N.B. SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.394.699/0001-84, localizada na rua Hamilton Silva, nº 900 - A, Bairro Centro, CEP: 68.900-068, em Macapá, Estado do Amapá, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por seus sócios administradores o Sr. NELSON BRAGA DOS SANTOS, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade nº 222.802/PTC/AP (2ª via) e CPF nº 568.912.702-78, e a Sra. ANDRÉA TAVARES MAGALHÃES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade, nº 051.175/PTC/AP (2ª via) e CPF nº 341.803.112-91, em conformidade com o Contrato Social da Empresa, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem a finalidade proceder a alteração da titularidade da CONTRATANTE, conforme descrito em epígrafe, que passa ser responsável pelas obrigações do Órgão sucedido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitar com o presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as respectivas alterações, e competências conferidas pela Portaria DEPEX/SE/MP nº. 124, de 26 de fevereiro de 2015 (DOC 01), que define a delegação de competência para as Superintendências de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão dos Estados do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima e pela Portaria Interministerial nº. 21, de 23 de janeiro de 2015, publicada na Seção 1, do DOU de 02 de fevereiro de 2015 (DOC 02), em especial os arts. 3º e 4º, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ - SAMP AP, órgão integrante do Poder Executivo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 00.489.828/0053-86, com sede, situada à Rua Odilardo Silva, nº 2110, Centro, CEP: 68.900-151, na cidade de Macapá/AP, neste ato representado pela Superintendente Interina, Senhora IONE BARBOSA DE MIRA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 005.655 (2º via), expedida pelo DPTC/AP e do CPF nº 209.768.952-34, residente e domiciliada em Macapá-AP, nomeado pela Portaria nº 205, de 23 de março de 2015, publicada no D.O.U. de 24 de março de 2015, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: WILSON & ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF-sob o nº 06.140.972/0001-68, com sede e operação a Rua Santos Dumont, nº 1762, bunitizal, CEP, 68.906-160, que apresentou os documentos exigidos por Lei neste ato representada pelo seu sócio o Sr. JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA, brasileiro, CPF 186.817.002-00, Carteira de Identidade nº 286.057, expedida pela DPT/AP, em conformidade com o Contrato Social da Empresa, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem a finalidade proceder a alteração da titularidade da CONTRATANTE, conforme descrito em epígrafe, que passa ser responsável pelas obrigações do Órgão sucedido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitar com o presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA UNIDADE ESTADUAL NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2015 - UASG 114629

Nº Processo: 03653000349201540. Objeto: Contratação de empresa, exclusiva, para manutenção corretiva da placa de processamento do equipamento receptor GPS Trimble R8. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Empresa exclusiva na prestação do serviço Declaração de Inexigibilidade em 15/05/2015. SILVIO ROGERIO POTIER DOS SANTOS. Chefe Ue/df. Ratificação em 19/05/2015. WALDIR FORTUNATO JUNIOR. Coordenador Crm. Valor Global: R\$ 8.000,00. CNPJ CONTRATADA : 51.536.795/0006-00 SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

(SIDEC - 20/05/2015) 114629-11301-2015NE800001

ASSESSORIA ESPECIAL PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ATAS E CONTRATOS COORDENAÇÃO 01

RETIFICAÇÃO

Extrato do 1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico Nº.1/2014

Na publicação realizada no dia 06/05/2015, na Seção 3, do Diário Oficial, página 84, referente ao Pregão Eletrônico nº. 1/2014, nº. Processo: 03001.000196/2015-13, onde se lê: "Data da Assinatura: 08/04/2015"; leia-se: "Data da Assinatura: 28/04/2015". Lucas José Palomero. Diretor.

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2015

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada nº 001/2015, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. OBJETO: Estabelecer parceria para a execução do Programa de Desenvolvimento de Gerentes Operacionais com o objetivo de capacitar os servidores em exercícios no MTE. VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação entra em vigor na data da sua publicação, com vigência de 06 (seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007 e Lei 8666/93. PROCESSO: 46722.000016/2015-53. ASSINAM: Manoel Dias, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego e Gleisson Cardoso Rubin, Presidente da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. Data de Assinatura: 18/05/2015.